



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0**63) 3426-1141 – E-mail: cmsseb@ibest.com.br

Decreto Legislativo nº 003/2009. De 16 de novembro de 2009.

Derruba o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2005 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 125//2008 de 03 de junho de 2008 manifesta entendimento pela Rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2005;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins referente ao exercício de 2005 de responsabilidade da Ex- Prefeita Municipal Senhora VILMEDE ALVES DE SOUSA.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato À Senhora VILMEDE ALVES DE SOUSA

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

Saturnino Rodrigues de Moraes
Presidente